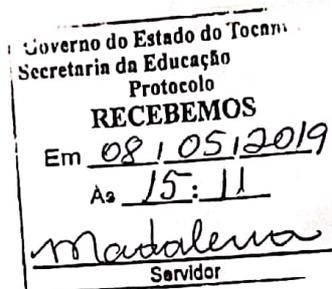


OFICIO/SISEPE nº. 68/2019

Palmas - TO, 08 de maio de 2019.

A Sua Excelência a Sra,  
**ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR**  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

Assunto: **Pagamento de Diárias Atrasadas dos servidores.**



Senhora Secretária,

Este Sindicato atua na busca do atendimento dos anseios de seus filiados, bem como, pelas garantias de seus direitos coletivos e individuais e por uma gestão pública pautada pela eficiência, celeridade, probidade e lisura administrativas, vem, por meio deste, requerer a Vossa Excelência o que se segue.

Recebemos informações dos servidores públicos estaduais filiados a este sindicato e lotados na Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes-SEDUC que os mesmos não estão recebendo o pagamento das diárias pelas viagens realizadas à interesse da Administração Pública.

Os valores recebidos pelo servidor público em virtude da realização de viagem a serviço têm caráter indenizatório, sendo destinados a compensá-lo por gastos realizados com hospedagem, alimentação e locomoção. Seu pagamento decorre do exercício da função pública em Município distinto daquele em que o servidor trabalha, mediante necessidade do serviço.





SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS

Trabalhando em defesa do servidor

**dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade** no trato dos assuntos que lhe são afetos.

Por todo o exposto, esta Entidade Sindical requer de Vossa Excelência a imediata adoção das medidas necessárias para a regularização do pagamento das diárias aos servidores pelas viagens realizadas à interesse da Administração Pública, e ainda, resposta ao presente ofício no prazo de 10 dias, na forma do art. 11, § 1º, da Lei nº. 12.527/2011.

Atenciosamente,

**Cleiton Lima Pinheiro**  
Presidente do SISEPE-TO